



COTEMESB
MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025.

DO: Agente de Contratação
Á: Presidente do COTEMESB

O Agente de Contratação Direta Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Médio Sudoeste da Bahia (CDS-COTEMESB), tendo em vista a necessidade de: **Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas pesadas em atendimento das demandas do CDS-COTEMESB**, emite seguinte relatório para contratação direta:

1. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas pesadas em atendimento das demandas do CDS-COTEMESB.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Executiva da necessidade da aquisição do referido objeto.

Considerando parecer emitido pela Assessoria Jurídica indicando a tramitação a ser seguida.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços de mercado;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do
Território do Médio Sudoeste da Bahia**

Endereço: Av. Presidente Kennedy,
s/n, Centro, Itapetinga -BA
CEP: 45700-000

CNPJ: 19.299.110/0001-24
E-mail: cdscotemesb2018@gmail.com
Contato: (77) 98102-1837 ☎️



COTEMESB

MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

Do fornecimento fica à disposição e acompanhamento da Secretaria Executiva.

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação, por força do Decreto Municipal Nº 2.513, de 19 de janeiro de 2023, que regulamentou o Art.75, da Lei 14.133/21, *in verbis*: Da Dispensa de Licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; **(valor atualizado pelo Decreto Federal Nº 12.343, de 30/12/2024).**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; **(valor atualizado pelo Decreto Federal Nº 12.343, de 30/12/2024).**

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a aquisição ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades esta condicionadas às necessidades do Consórcio, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado. Cabe ressaltar ainda que, embora não seja obrigatória, a Dispensa atendeu ainda a divulgação prevista no § 3º, do Art.75, da Nova Lei de Licitações.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas pesadas em atendimento das demandas do CDS-COTEMESB.

4. DO PREÇO

Valor global R\$ 54.109,47 (cinquenta e quatro mil e cento e nove reais e quarenta e sete centavos).

**Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do
Território de Médio Sudoeste da Bahia**

Endereço: Av. Presidente Kennedy,
s/n, Centro, Itapetinga -BA
CEP: 45700-000

CNPJ: 19.299.110/0001-24
E-mail: cdscotemesb2018@gmail.com
Contato: (77) 98102-1837 ☎️



COTEMESB

MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

Os preços foram estabelecidos de acordo com as cotações e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes para a Aquisição correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

020100 – CDS DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA
4.122.0052.2.001 – MANUTENÇÃO DO MÉDIO SUDOESTE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

6. DO PAGAMENTO

O CDS-COTEMSB se obriga a fazer o pagamento após a emissão da nota fiscal.

7. DA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Até o prazo estipulado pelo edital para o envio de propostas, que era a data de 27/08/2025, até às 15h, foi recebida 01 (uma) propostas a saber:

7.1.10.245.323 ROBSON GUSMÃO SANTOS, CNPJ 10.245.323/0001-07, valor:
R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DECISÃO:

Após analisado as demais propostas e os demais documentos exigidos como habilitação, constatei que a proposta que melhor atende a necessidade da Administração Pública, é a proposta da empresa **10.245.323 ROBSON GUSMÃO SANTOS**, no valor de **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)**.

**Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do
Território de Médio Sudoeste da Bahia**

Endereço: Av. Presidente Kennedy,
s/n, Centro, Itapetinga -BA
CEP: 45700-000

CNPJ: 19.299.110/0001-24
E-mail: cdscotemesb2018@gmail.com
Contato: (77) 98102-1837 ☎️



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante deste expediente minuta de contrato a ser celebrado entre as partes, sendo que nela está escrito as regras a serem observadas pelo contratado, independentemente de constar dessa justificativa.

Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição especificada, no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), junto a 10.245.323 ROBSON GUSMÃO SANTOS, CNPJ 10.245.323/0001-07.

Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a **RATIFICAÇÃO** e ordene sua publicação na imprensa oficial dentro do prazo legal bem como que se tomem as demais providências cabíveis para que surtam todos os seus efeitos previstos em lei.

Itapetinga – Bahia, 01 de setembro de 2025.

LOURIVAL NUNES FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Portaria Nº 001/2025

**Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do
Território de Médio Sudoeste da Bahia**

Endereço: Av. Presidente Kennedy,
s/n, Centro, Itapetinga -BA
CEP: 45700-000

CNPJ: 19.299.110/0001-24
E-mail: cdscotemesb2018@gmail.com
Contato: (77) 98102-1837 ☎️